

EDITAL Nº 047/2026 – PPGE**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO
EDITAL Nº 031/2026 – PPGE,
DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO
CREDENCIAMENTO PARA
INGRESSO NO CORPO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, torna pública a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) ao credenciamento para ingresso no corpo docente.

1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATOS(AS)	
01	CARLA MARLANA ROCHA
02	DEBORA GOMES
03	DENIELLI KENDRICK
04	ELIZIANE DE FÁTIMA ALVARISTO
05	FELIPE RODRIGO CALDAS
06	GILMAR DE CARVALHO CRUZ
07	SUELEN PONTES MACHADO
08	VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES
09	VICTORIA MOTTIM GAIO

2. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1. Não cumprimento a um dos itens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10**, e suas observações no Edital nº 031/2026 – PPGE.

EDITAL Nº 047/2026 – PPGE

CANDIDATOS(AS)		ITEM
01	ALEXANDRA PADILHA BUENO	7.1.6
02	LUIS FERNANDO LOPES	7.1.7

2.2. Descrição dos itens do Edital nº 072/2023 – PPGE.

- 7.1.1. Solicitação formal via Protocolo Digital da UNICENTRO (solicita ao PPGE);
- 7.1.2. Comprovante de título de doutor(a), na Área da Educação ou áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES, com tese de doutorado e pesquisa que demonstrem aderência à Linha de Pesquisa pretendida;
- 7.1.3. Curriculum Lattes atualizado em maio de 2026, no formato PDF;
- 7.1.4. Comprovante de vinculação institucional estatutária;
- 7.1.5. Carta de anuência do Departamento de lotação para ingresso no PPGE;
- 7.1.6. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGE/UNICENTRO e/ou Programa de Pesquisa Continuada (PqC);
- 7.1.7. Proposta de disciplina pertinente à Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar, que deve seguir o formato disponibilizado pelo PPGE: <https://www2.unicentro.br/ppge/disciplinas/>
- 7.1.8. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa credenciado pela UNICENTRO ou outra IES, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;
- 7.1.9. Ficha de pontuação da produção e formulário descritivo da pontuação (Anexo I), devidamente preenchidos, em consonância com as informações constantes do Curriculum Lattes;
- 7.1.10. Termo de Compromisso com o PPGE/UNICENTRO, preenchido e assinado (ANEXO II).

3. DO DIREITO A RECURSO

3.1. A interposição de recurso pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, selecionando como tipo de processo a opção “SOLICITA AO PPGE”. Ao exceder o período estipulado, o pedido será automaticamente anulado sem quaisquer diretos à revogação.

EDITAL Nº 047/2026 – PPGE

3.2. Serão analisados somente os recursos protocolados no período de 17/08/2026 a 21/08/2026.

3.3. O(A) candidato(a) deverá anexar ao requerimento os documentos que motivaram o indeferimento de sua inscrição.

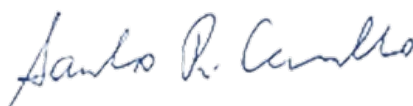
3.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, correio, e-mail ou outros meios que não sejam os indicados no item 3.1 deste Edital.

3.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado em Edital específico no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/ppge/> até a data de 24/08/2026.

3.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 14 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO